



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1017 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 613.976,44 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº.4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ R\$613.976,44 (seiscentos treze mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) nas fontes de recursos: RECURSO PRÓPRIO e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto nos Programas **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS e CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**: o montante total de R\$ 613.976,44 (seiscentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.813.129.1.174 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				VALOR R\$
454	4.4.90.51.00.00	01	Obras e Instalações	137.627,60
464	3.3.90.39.09.00	01	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
16.451.131.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
465	3.3.90.39.09.00	01	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	326.348,84
04.122.117.1.210 –CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
466	3.3.90.39.09.00	01	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
TOTAL				613.976,44

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I deste artigo em consonância ao Art. 43, II da Lei Federal nº. 4.320/64:

1



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2017, nas fontes 01, que se referem às fontes RECURSO PRÓPRIO no valor R\$613.976,44 (seiscentos e treze mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2017		
Conta Corrente	Recurso Próprio	Saldo das Contas
BCO BRASIL S/A	5157-8	6.468,07
BCO DO BRASIL – Recursos Próprios	5157-8 A	32.892,06
BB PM QUATIS-MERENDA	5501-8	12.997,34
BCO DO BRASIL –Recurso Próprios	5501-8 A	44.338,58
BCO BRASIL – Conta Pagador RP	6448-3	47,00
O BRASIL – Conta Pagador RP	6448-3 A	9.284,36
BCO BRASIL S/A Conta Pagamento RP	6449-1	131,60
BCO BRASIL S/A Conta Pagamento RP	6449-1 A	0,00
BCO BRASIL S/A - FPM	80899-7	15.555,53
BCO BRASIL S/A - FPM	80899-7 A	417.933,39
BCO BRASIL D. NAC PR MIN	9084-0	3,56
BCO BRASIL D. NAC PR MIN	9084-0 A	3.186,85
BANCO DO BRASIL - SALÁRIOS	16498-4	214,80
BCO BRASIL S/A - CEX	25695-1	412,34
BANCO DO BRASIL - CEX	25695-1 A	41.124,79
BCO BRASIL S/A	283142-2	42,12
BCO BRASIL ICMS DESONE	283142-2 A	12.540,59
BCO BRASIL S/A – ITR	80883-0	14,02
A (BCO BRASIL S/A – ITR.)	80883-0 A	1.417,62
CONTA IPTU	028-9	0,00
CEF 05-4	1297-7 A	221,32
CEF – IPTU	05- 4	1.960,00
CEF – IPTU	05-4 A	96.012,63
CEF – DAE	06-2	5.988,50
CEF - DAE	06-2 A	13.594,62
CONCURSO PUBLICO	09-2	0,00
CONCURSO PUBLICO	09-2	53,26
CONTA SALARIO	17-8	10.834,10
CONTA ÁGUA	35-3	17.786,21
CONTA ÁGUA	35-3 A	2.000,97
CONTA IPTU	36-1	36.196,42
CONTA IPTU	36-1 A	15.477,37
BRASESCO IPVA (110-4)	110-4	1.507,20



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

BRADESCO IPVA (110-4A)	110-4 A	22.911,45
BRADESCO ICMS	111-2	311,23
BRADESCO ICMS	111-2 A	977.158,09
BANCO ITAU S/A (ANTIGA 11800-1)	02523-2	1.304,18
BANCO ITAU S/A (ANTIGA 11800-1)	02523-2 A	9.623,58
BANCO ITAU – CONTA SALARIO (ANTIGA 21197-0)	02529-9	12,51
BANCO ITAU – CONTA SALARIO (ANTIGA 21197-0)	02529-9 A	206,64
BANCO ITAU – PMQ ARRECADAÇÃO	636-4	149,37
BANCO ITAU – PMQ ARRECADAÇÃO	636-4 A	57.560,22
FUNDEB		-44.428,11
FEAS		-54.420,83
TOTAL		1.770.625,55

BALANÇO FINANCEIRO

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	1.770.625,55	OBRIGAÇÕES	557.750,55
		CONSIGNAÇÃO	598.898,56
TOTAL DISPONÍVEL	1.770.625,55	TOTAL DE OBRIGAÇÕES	1.156.649,11
DEFICIT	RS0,00	SUPERAVIT	RS613.976,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Setembro de 2018.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal